



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhor do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Decreto nº 3.031/19

“Nomeia comissão de Controle Interno e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campos Gerais no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.043/00 de 29/09/00, e em cumprimento às exigências contidas no art. 31 da constituição Federal e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de controle interno, composta pelos servidores públicos municipais:

- ✓ **Hércules Vieira**, brasileiro, casado, CPF: 748.022.596.20;
- ✓ **Maria das Graças de Carvalho Oliveira**, brasileira, casada, CPF: 700.126.366.49;
- ✓ **Maura Maria de Paulo**, brasileira, casada, CPF: 780.929.576.49.
- ✓ **Sirlei da Silva**, brasileira, solteira, CPF: CPF: 918.657.786.72.

Art. 2º - Todos os órgãos e setores integrantes da administração pública municipal deverão cumprir as normas estabelecidas e prestarem informações solicitadas pela comissão.

Art. 3º - As normas mencionadas no artigo anterior poderão a qualquer tempo sofrer alterações, através de ato próprio da comissão de controle interno, denominadas “Instruções Normativas”, numeradas em ordem cronológica e registradas em livro próprio, que deverão permanecer na Secretaria Municipal de Administração à disposição dos órgãos e setores da administração municipal.

Art. 4º - A investidura dos membros na comissão de controle interno se restringirá ao exercício financeiro de **2019**, podendo ser reconduzidas na sua totalidade através de ato do executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhor do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Art. 5º - Fica concedido aos servidores acima citados um adicional a título de gratificação regulamentado por lei municipal.


Art. 6º - Fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestar à comissão de controle interno assessoria contábil administrativa e auditoria.

Art. 7º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrado e publicado no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 02 de janeiro de 2019.


José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Responsável Sec.Mun. de Administração